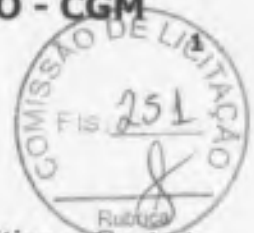




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**EMENTA:** 4º Termo Aditivo. **Contrato** Administrativo nº 20130074. Dispensa 07/2013-017 SEMED.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado à Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, no bairro Cidade Jardim VI, para funcionamento da extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Terezinha de Jesus, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO**

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

**FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

1. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED intenciona realizar 4º aditivo ao contrato nº 20130074 através do MEMO 016-DA/SEMED;

**DISPENSA Nº 07/2013-017 SEMED - 4º ADITIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



2. Consta nos autos, justificativa para aditamento do contrato de locação, assinada pela Autoridade competente;
3. Consta Portaria nº 1127/2016 de Designação do Fiscal do referido contrato;
4. Consta Declaração de Conformidade do proprietário do Imóvel, JEAN RODRIGUES DA SILVA em aditar por mais 12 meses, nos mesmos termos, o contrato vigente;
5. Foi apresentado SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária, Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária, Certidão Nada Consta da SAAEP, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
7. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, inciso II, e art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação é favorável e recomenda a elaboração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20130074, alterando o valor contratual para R\$ 1.176.600,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil e seiscentos reais) e prazo de vigência contratual para 07 de Março de 2013 a 07 de Março de 2018;

#### **DA ANÁLISE**

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta à fl. 232 dos autos, em síntese: "Cumprе ressaltar, que trata-se de um prédio de grande porte, que apresenta boa estrutura, construído com a finalidade de atendimento escolar, salas espaçosas, área coberta e área livre para recreação, ou seja possui instalações propicias para essa demanda estudantil. (...) É importante destacar que somente esse imóvel atende as necessidades da Administração para a finalidade proposta...".

#### **DISPENSA Nº 07/2013-017 SEMED - 4º ADITIVO**

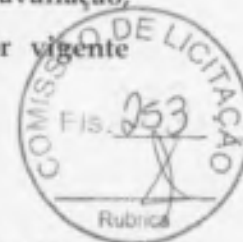
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

3

Dessa forma, Recomenda-se que seja acostado aos autos novo laudo de avaliação, visando à verificação da compatibilidade do valor contratado com o valor vigente praticado no mercado.



**CONCLUSÃO**

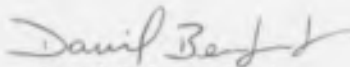
Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a prorrogação do contrato em tela.

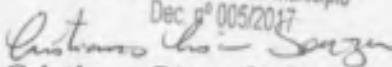
É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 03 de Março de 2017.

  
**Daniel Benguigui**  
Agente de controle interno  
Dec. nº 296/2017

  
**Cristiano César de Souza**  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 005/2017

**DISPENSA Nº 07/2013-017 SEMED - 4º ADITIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br